



TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 016/2021-UNEMAT

*Terceiro termo aditivo ao contrato nº 016/2021 que entre si celebram a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, que tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro e a prorrogação da vigência.*

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Bairro Vila Cintra, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08745-900, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Teixeira, brasileiro**, portador da C.I. nº SSP/MG M7778614 e do CPF/MF nº 042.607.376-27, e o **Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, portador da C.N.H. nº 00091321791 e o CPF nº 028.449.777-07, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes/SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo 003 ao contrato **n.º 016/2022**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2022/02531.27**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais **03 (três) meses**, contados do dia **30/11/2023 ao dia 29/02/2024**, conforme requisição do gestor do contrato fls. 04/05 e aceite da contratada as fls. 07/08 do processo nº **UNEMAT-PRO-2022/02531.27**.
- 1.2.** Fica suspensa a substituição da frota de veículos durante a vigência deste termo, vez que, previsto na **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – Subitem 4.7.11**. Do contrato administrativo nº 016/2021 – UNEMAT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** O valor contratual permanece sem sofrer alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Quanto a justificativa demonstra-se no processo que faz-se necessário a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2021 – UNEMAT, para que seja procedido de maneira eficaz e eficiente o atendimento às demandas de transporte da Universidade do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que ainda não foram iniciadas a execução dos novos contratos de locação (038/2023 e 048/2023), também firmados com a ora contratada CS Brasil, estando ainda em trâmite para a aquisição da frota para fornecimento à Unemat, conforme os prazos estabelecidos em contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



3.2. Este termo aditivo será extinto antes de seu termo final (29/04/2024), caso seja realizado o recebimento da nova frota e devolução da antiga, e seja iniciada a execução dos novos contratos citados no item anterior.

3.3. A presente medida é indispensável às atribuições desta Instituição de Ensino Superior, sendo necessária a disponibilização destes serviços/materiais de forma contínua.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº **016/2021-UNEMAT** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 29 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROFA. DRA. VERA LUCIA ROCHA MAQUÊA
REITORA

CONTRATADA:

CS BRASIL FROTAS S.A.
Sr. Paulo Roberto Teixeira
Representante Legal

CS BRASIL FROTAS S.A.
Sr. Anselmo Tolentino Soares Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luisa Do Espirito Santo Decio
RG: 2631734-6 SSP/MT

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT